Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 12 / 12 / 2008
Keyla Saldanha
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 09 / 12 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
TRABALHANDO O FUTURO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2005/2008

LEI Nº 19/2008 **DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

"Dispõe sobre fixação de subsidio de Secretários Municipais, Sub-Prefeitos, Sub-Secretários, Secretários Executivos e Chefe de Gabinete e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica fixado subsidio mensal dos Secretários Municipais, Sub-Prefeitos Secretários Executivos e Chefe de Gabinete que corresponderá a R$ 3.000,00 (três mil reais) Sub-Secretários, corresponderá a R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para o exercício de 2009/2012.

Parágrafo Único - Ficando determinado que os Secretários Municipais terá direito a receber 13º (Décimo terceiro) salário, conforme determina a lei pertinente.

Art. 2º- Os valores acima fixados poderão ser atualizados ou alterados anualmente, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 034/2004 de 28 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2008.

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal